

As comunidades cristãs e a ação social. Caminhos de reflexão e de prática

ACÁCIO F. CATARINO

Colaborador de vários grupos e instituições

Nota prévia

Nesta reflexão consideram-se «comunidades cristãs», fundamentalmente, as paróquias. No entanto, os territórios mais limitados, bem como as vigararias (com esta ou outras designações), as dioceses e os movimentos eclesiais também podem estar abrangidos. Considera-se como ação social cristã (ASC) o conjunto de atividades realizadas, no âmbito eclesial e a partir dele, com vista à solução de problemas socioeconómicos, à luz da doutrina social da Igreja (DSI) e fazendo parte do projeto salvífico¹. Este objetivo último desdobra-se em quatro intermédios: a assistência, a promoção, a intervenção estrutural e o desenvolvimento². A assistência e a promoção vêm sendo realizadas especialmente, mas sem exclusivo, pelos grupos e

¹ Cf. CONFERÊNCIA EPISCOPAL PORTUGUESA, *Instrução Pastoral A Ação Social da Igreja*, n.ºs 1 e 17, Lisboa, Secretariado Geral do Episcopado, 1997. Utiliza-se a designação «ação social cristã» para deixar clara a abrangência de todos os cristãos, enquanto tais, e suas iniciativas.

² Cf. *II Semana Nacional de Pastoral Social (Fátima)*, 1984, Lisboa, Cáritas Portuguesa, 1985.

pelas instituições de ação social (grupos Cáritas, conferências vicentinas, centros sociais paroquiais, Santas Casas da Misericórdia, instituições de institutos religiosos...). A Ação Católica desenvolve, também sem exclusivo, a intervenção junto dos centros de decisão pública, para a adoção de medidas políticas ou outras consideradas necessárias. O desenvolvimento ainda não foi assumido pela ASC, salvo uma ou outra exceção.

Na perspetiva estatal, a ação social acha-se clarificada, especialmente, nas «bases gerais do sistema de segurança social» (Lei n.º 4/07, de 16 de janeiro, art.ºs 29.º a 35.º). Trata-se de um conceito restrito que abrange, nomeadamente, a assistência, a promoção e o desenvolvimento social. Ela é indissociável dos direitos da segurança social e da saúde, bem como dos processos de desenvolvimento tão integral quanto possível (cf. a Constituição da República Portuguesa – CRP – art.ºs 9.º, alínea d), e 63.º a 65.º). Assim, o facto de a ação social, eclesial ou não, se concentrar prioritariamente nas situações de carência não implica o distanciamento das múltiplas dimensões dos direitos humanos e do desenvolvimento integral; significa, pelo contrário, um estímulo determinante a favor da abrangência destas dimensões, pois se situam aí algumas causas e soluções basilares dos problemas de pobreza e exclusão social.

No âmbito da Igreja, utilizam-se frequentemente os adjetivos *sociocaritativa* ou *social e caritativa* para identificar a respetiva ação no domínio social; está correto sem dúvida, embora pareça haver uma certa redundância, atendendo a que a ASC é, por natureza, caritativa.

A presente reflexão tem como objeto a ASC e não a pastoral social³, embora a tenha presente. A primeira parte respeita a alguns aspetos da situação atual nas comunidades cristãs; e a segunda, à formulação de algumas recomendações. A abordagem será de natureza reflexiva, tendo por base a experiência, a DSI, procurando estar em conformidade com os resultados da investigação científica.

³ Cf. CONSELHO PONTIFÍCIO JUSTIÇA E PAZ, *Compêndio da Doutrina Social da Igreja*, n.ºs 524-527, Cascais, Principia, 2005; *Conferência (...)*, *op. cit.*, n.ºs 17-21; e José Mendes SERRAZINA, *Pastoral Social – Dimensões da Pastoral Sócio-Caritativa da Igreja*, Lisboa, Cáritas Portuguesa, 1982.

1. Aspetos da situação atual

Ao nível do discurso, considera-se que deve existir ação social em todas as comunidades cristãs⁴, e pode afirmar-se que, em geral, isso acontece, nomeadamente através dos seguintes dinamismos e estruturas: entreatajuda informal, grupos mais ou menos formais, instituições, órgãos de animação e coordenação (que não existem, por certo, em muitas paróquias), participação nos conselhos pastorais paroquiais, de representantes dos grupos e instituições, cooperação com o Estado (central e autárquico) e com outras entidades não eclesiais, intervenção estrutural, participação em processos de desenvolvimento... Variam bastante, como é natural, as características da ASC, relevando-se porventura cinco tendências e problemas na sua concretização: o paradoxo da informalidade e do peso institucional; a secundarização do laicado; a cumplicidade sistémica; o empobrecimento da pastoral social; e os bloqueios existentes nas comunidades cristãs.

Os subtítulos que se seguem estão sob a forma de interrogação, porque as questões abordadas requerem maior aprofundamento.

1.1 Paradoxo da informalidade e do peso institucional?

Talvez seja correto afirmar que predomina a informalidade, num elevado número de paróquias. Ela reveste, nomeadamente, as formas de: a) Entreatajuda espontânea, sobretudo nas relações de proximidade; b) Grupos informais e formais que emanam, ou não, dessas relações; c) Grupos vocacionados para a espiritualidade, liturgia, formação..., que praticam ação social mesmo sem estar prevista formalmente nos seus regulamentos; d) Iniciativas diversas que vão surgindo, com ou sem regularidade, consoante as necessidades e orientações adpatadas. Por via de regra, a ação social informal não é muito reconhecida nem na Igreja⁵ nem pelo Estado (central e autárquico). Daí resultam, como efeitos negativos, um certo menosprezo a que é votada, o não aproveitamento das suas potencialidades e – pior do que tudo – um quase abandono de casos sociais abrangidos por ela.

A par da ação informal existe a formal, integrada por grupos e por instituições, consideradas ou não “instituições particulares de solidariedade

⁴ Cf. BENTO XVI, *Deus Caritas Est*, n.º 25-a), Prior Velho, Paulinas, 2006.

⁵ Veja-se, em sentido contrário, *Conferência (...)*, *op. cit.* n.ºs 22-25.

social” (IPSS) reguladas pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro. Ao que parece, a criação e desenvolvimento dos grupos formais não tem constituído prioridade na maioria das paróquias; de facto, somando os da Cáritas, as conferências vicentinas e grupos com outras designações, talvez não se atinja um número superior a 1500. Isto agrava o menosprezo da ação informal, dado que os grupos formais podem constituir o elo de ligação entre ela, as instituições e o próprio Estado.

Em contraste com a atenção prestada à ação informal e aos grupos, informais ou formais, a criação e desenvolvimento de instituições beneficia de alta prioridade, há muitos séculos. Foram e continuam a ser criadas por iniciativa de institutos religiosos, de bispos e dioceses, de párocos e paróquias, Santas Casas da Misericórdia, outras Irmandades, Associações, Movimentos diversos, bem como pessoas particulares ou famílias.... A nível paroquial, salientam-se os respetivos centros sociais.

Parece notória a opção pelas instituições, em prejuízo dos grupos, embora estes assegurem melhor, e com muito menor despesa, a proximidade evangélica e a corresponsabilidade da comunidade cristã, desde que se organizem para isso. A prioridade atribuída às instituições é de tal ordem que não poucos grupos têm evoluído para essa configuração.

Quais as causas que terão contribuído para esta prioridade e aquele aparente menosprezo? – Talvez se justifique referir, a título exemplificativo: o empenho dos responsáveis da Igreja a favor de respostas sociais efetivas; a aspiração, certamente bem intencionada, a um certo poder neste domínio⁶; a dificuldade de reconhecimento e qualificação da entajada de proximidade, bem como dos grupos; a insuficiente preparação pastoral e social; a secundarização do laicado, particularmente daquele que se encontra envolvido nas situações de carência.

Pode afirmar-se que as instituições fazem uma cobertura significativa do território nacional, embora sem obedecerem a planos de ação eclesial nem estatal; surgiram por iniciativa das entidades promotoras, e desenvolveram-se em termos análogos às empresas privadas. Muito embora seja incorreto falar de “mercado social”, quase se justifica falar de mercado de acesso a apoios financeiros do Estado, sobretudo através dos ministérios da Solidariedade, Emprego e Segurança Social e da Saúde.

⁶Veja-se, em sentido contrário, BENTO XVI, *Deus Caritas est*, n.os 25-a) e 31.

A relevância atribuída às instituições, menosprezando os grupos e a entreatjada de proximidade, parece denotar que a ASC se aliou à sociedade civil e ao Estado, numa certa hierarquização perversa da ação social: no topo encontra-se o Estado, com mais recursos e mais poder; a seguir as instituições, num patamar de recursos e de poder inferiores ao Estado; em terceiro lugar, os grupos formais e informais, geralmente com recursos muito escassos e com poder quase nulo; em quarto lugar, a entreatjada de proximidade; e, na posição mais baixa, as pessoas e famílias carenciadas – que sofrem os problemas, lutam pelas soluções possíveis e, juntamente com a entreatjada, constituem o último reduto, quando tudo o mais falha. Esta hierarquização social contraria gravemente o princípio da subsidiariedade⁷.

1.2 Secundarização do laicado?

Como é natural, a orientação da ASC provém da Hierarquia eclesiástica. No caso dos centros sociais paroquiais, os respetivos párocos presidem, normalmente, à direção institucional; e, no caso dos institutos religiosos, são os próprios religiosos que asseguram essa direção. Noutras instituições, é quase sempre bastante significativo o poder-serviço do clero, apresentando-se como exceções à tendência as Santas Casas da Misericórdia e a Sociedade de S. Vicente de Paulo (conferências vicentinas). Deve realçar-se, no entanto, que o historial das santas casas merece um estudo muito atento neste aspeto, não só pelas questões pastorais que foram surgindo ao longo dos séculos mas também, e sobretudo, pelas suas potencialidades como espaço de desenvolvimento do laicado; por seu turno, a Sociedade de S. Vicente de Paulo não se caracteriza pela posse e gestão de equipamentos sociais embora possua alguns, geridos por instituições criadas para esse efeito.

Alguns párocos têm-se notabilizado como gestores de IPSS; outros têm garantido uma gestão minimamente razoável; alguns têm assegurado, ou dado cobertura a práticas de gestão que, sob o pretexto de serem “modernas” ou por outros motivos, chegam ao extremo de não aplicar os princípios da DSI; não poucos até entendem que a presidência dos centros sociais paroquiais faz parte integrante da missão de Pároco, até porque

⁷ Pio XI, *Quadragesimo Anno*, n.os 79-80, in *Caminhos da Justiça e da Paz – Doutrina Social da Igreja – Documentos de 1891 a 1981*, 2.^a edição, Lisboa, Rei dos Livros, 1989. Cf. António dos Reis RODRIGUES, *Doutrina Social da Igreja – Pessoa, Sociedade e Estado*, 132-140, Lisboa, Rei dos Livros, 1991.

supostamente os leigos não se encontram à altura destas responsabilidades, por motivo de impreparação, pouca disponibilidade, exigência de altas remunerações. Mesmo nos grupos de ação social, formais ou informais, alguns párocos assumem-se como superpresidentes e supertesoureiros: na qualidade de superpresidentes, a sua posição prevelece em relação às demais; como supertesoureiros, fazem o controlo mais ou menos direto da receita e despesa, e até chegam ao ponto de serem eles quem decide a aplicação das receitas, caso a caso.

Não admira assim que a presidência da Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade (não confessional) – CNIS – e da União das Misericórdias tenha sido assegurada, predominantemente, por membros do clero. Várias causas, talvez pouco estudadas, estiveram na origem destas realidades, mas não se pode abstrair do seu significado.

Será justo afirmar que se observa a secundarização do laicado e a clericalização na ASC? Será justo afirmar que, neste domínio, ainda estamos longe do reconhecimento da identidade e autonomia do laicado, em conexão com a dificuldade de reconhecimento efetivo da “autonomia das realidades terrenas”?⁸ A resposta a estas questões implica análises muito cuidadas, não só de natureza pastoral mas também sociológica, organizacional e noutras dimensões. Nessas análises, há que ponderar o efeito da presença do Estado, dentro das instituições, que se tem acentuado nas últimas décadas. Tal facto trouxe consigo um aumento notório do poder de alguns leigos: os profissionais do Estado, com poderes de inspeção e outras funções de autoridade; e os profissionais das instituições mais aptos para o cumprimento das determinações legais. Provavelmente, esse acréscimo de poder não resultou do facto de serem leigos – nem sequer do facto de serem leigos qualificados – mas sim do poder estatal.

1.3 Cumplicidade sistémica?

A ASC, apesar do espírito que a anima e do seu papel extraordinário na sociedade portuguesa, ainda aparece bastante conluída com o sistema económico dominante e com outros sistemas socioculturais.

⁸ Cf. *Lumen Gentium*, n.ºs 31 e 36, in *Vaticano II – Documentos Conciliares*, Lisboa, União Gráfica, 1967; JOÃO PAULO II, *Christifideles Laici*, n.ºs 9 e 15, Lisboa, Secretariado Geral do Episcopado, 2.ª edição, 1989; e *Gaudium et Spes*, n.º 36.

Relativamente ao sistema económico – economia de mercado fortemente capitalista – não se tem desenvolvido, no âmbito eclesial, a reflexão nem a experimentação sistemáticas tendentes às transformações necessárias, e à eventual substituição a longo prazo. Tamanha omissão configura-se tanto mais anormal quanto a DSI, desde há muito, deixou claras as suas reservas em relação ao sistema⁹. A omissão configura-se ainda mais estranha quando os próprios Papas avançaram com propostas bastantes concretas para uma evolução desejável; quase fica a impressão de que os Papas são mais laicais do que os leigos.

Como exemplos de propostas pontifícias são de referir: a “socialização”, preconizada por João XXIII, e que teve continuidade no Magistério subsequente¹⁰; o “banco de trabalho” e a “solicitude global”, objeto da atenção de João Paulo II¹¹; e a democracia económica, apresentada como recomendável por Bento XVI¹². Aparentemente, os leigos atuam mais ou menos bem integrados no sistema dominante¹³: aproveitam e repetem, a favor da sua boa consciência, as denúncias pontifícias mais fortes, como por exemplo a de que «esta economia mata»¹⁴; e dispensam-se do compromisso em propostas e em experimentações concretas, para que ela deixe de matar.

Os leigos, dentro da ASC e noutros espaços, também não vêm pon-do em causa a hierarquização perversa a florada no ponto 1.1 supra, notoriamente desfavorável à ação de proximidade e às pessoas carenciadas que ela acompanha. É certo que, a nível de princípios e valores, se afirma exatamente o contrário; também é certo que vem sendo contestada, há muito e até com veemência, a propensão estatizante. Mas, na prática, vem-se defendendo, para as instituições, um poder-serviço análogo ao do Estado, menosprezando os grupos formais e informais, a entreatada e algumas pessoas e famílias carenciadas; bastará referir, a este propósito, que não se faz tratamento estatístico, mesmo grosseiro, dos casos e problemas

⁹ Cf., a título exemplificativo, JOÃO PAULO II, *Laborem Exercens*, n.º 14, Braga, Editorial A.O., 1981; e FRANCISCO, *Evangelii Gaudium*, n.ºs 53-60, Prior Velho, Paulinas, 2013.

¹⁰ Cf. JOÃO XXIII, *Mater et Magistra*, n.ºs 59-67, in *Caminhos da Justiça e da Paz (...)*, op. cit.

¹¹ JOÃO PAULO II, *Laborem Exercens*, n.ºs 14 e 18.

¹² BENTO XVI, *Caritas in Veritate*, n.ºs 38 e 66, Lisboa, Paulus, 2009.

¹³ Cf. JOÃO MOURA, *Doutrina Social da Igreja Vista e Vivida por um Leigo*, Coimbra, Gráfica de Coimbra, 2009, 15.

¹⁴ FRANCISCO, *Evangelii Gaudium*, n.º 53.

sociais acompanhados, tal como não existem estratégias de ação-intervenção-desenvolvimento para as respetivas soluções. Verifica-se um fenómeno pouco refletido que poderíamos designar por «generosidade bloqueada»: generosidade tão genuína que chega até ao heroísmo e se encontra difundida por toda a parte; bloqueada, porque, em geral, a ação assistencial não é complementada pela promocional nem pela intervenção estrutural nem pela inserção em processos de desenvolvimento. O fenómeno do bloqueio torna-se bastante complexo quando se procuram as respetivas causas: os críticos da assistência social responsabilizam os grupos, as instituições, os governos e especialmente a Igreja, por uma alegada opção assistencial, que redundava em assistencialismo. No entanto, as causas do predomínio da assistência são bastante mais profundas e diversificadas: radicam na incapacidade de a sociedade civil, incluindo os contestatários, a economia e o Estado resolverem, de maneira consistente e duradoira, os problemas sociais. Neste contexto, e apesar de muito condicionados, os católicos poderiam, deveriam, contribuir mais empenhadamente para as soluções necessárias¹⁵.

1.4 Empobrecimento da pastoral social?

Sabe-se que a pastoral social e a ASC se encontram estreitamente ligadas¹⁶. Isso mesmo vem sendo consciencializado nas «semanas nacionais de pastoral social» (agora «encontros») que se realizam anualmente, desde o início dos anos oitenta, em Fátima. Verifica-se porém que, apesar desta consciência, ainda não se avançou convenientemente para a interação efetiva. A pastoral social ainda aparece bastante como discurso, quase «pregação», que emana do clero com a expectativa de que os vários agentes a levem à prática. Não se conseguiu instituir a reflexão-ação como prática regular; e faltam orientações concretas adaptadas às diferentes instituições, movimentos e grupos. Em 2010, o “Núcleo de Diálogo Social” (Patriarcado de Lisboa) chamou a atenção para algumas lacunas relativas aos centros sociais paroquiais¹⁷; no caso das misericórdias, esta lacuna secular – pelo menos parcial – contribuiu para a sua crise de identidade. Note-se que a

¹⁵ Cf. BENTO XVI, *Deus Caritas Est*, n.os 28-29, e *Caritas in Veritate*, n.os 1 e 7; e Conferência (...), *op. cit.*, n.os 12-13.

¹⁶ Cf. *Conferência (...)*, *op. cit.*, n.os 17-21.

¹⁷ NÚCLEO de DIÁLOGO SOCIAL, *Ação Social na Paróquia – Testemunhos, reflexões e propostas*, pp. 111-112, Prior Velho, Paulinas, 2010.

pastoral social inserida nas «realidades terrenas» não constituiria um colete de forças limitativo das suas potencialidades de ação; pelo contrário, tenderia a otimizá-las, mediante a inserção no projeto salvífico, em profundidade e amplitude¹⁸.

Tem sido afluída, em círculos restritos, a hipótese de se criar uma «cnis» (Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade) para as IPSS da Igreja, com vista à afirmação e defesa da sua identidade. Tal hipótese, no entanto, acarreta graves riscos, tais como: (a) – Duplicar a ação da CNIS, com mais ou menos competição; (b) – Estimular a defesa de condições especiais para as IPSS da Igreja, com prejuízo para a solidariedade entre todas as instituições e da igualdade de tratamento de todos os «utentes»; (c) – Desviar capacidades e disponibilidades dos agentes da pastoral social para funções de representação, gestão, pressão política...; (d) – No limite, atrofiar a ação pastoral e hipertrofiar a sociopolítica e a operacional. Em contrapartida, afigura-se vantajoso que os centros sociais paroquiais e outras instituições cristãs se associem pastoralmente, nos moldes que tiverem por convenientes, na promoção da respetiva identidade-missão e na congregação de esforços; nada obstaria naturalmente a que, no âmbito da CNIS ou noutros contextos federativos não confessionais, defendessem em conjunto os seus pontos de vista.

A cumplicidade sistémica, abordada no ponto 1.3, brota em parte de omissões e insuficiências da pastoral social; outras causas situam-se no insuficiente estudo, reflexão e ação interventiva, particularmente do laicado católico, na ASC e noutros domínios, tais como o profissional, o sindical, o empresarial, o político, o cultural... Por razões diversas, e salvo raras exceções, não se pratica o diálogo sociopolítico, no interior da Igreja, a favor da melhor intervenção laical nas diferentes estruturas¹⁹; parece que cada leigo trabalha por sua própria conta, discordando naturalmente de outros, contestando-os não raro e procedendo como se não existissem uma base e uma finalidade última comuns. O diálogo recomendável a este propósito não se destinaria à obtenção de consensos ou entendimentos sociopolíticos, embora alguns se pudessem obter; mas sim à melhor fundamentação, autenticidade e complementaridade fraterna das diferentes opções e

¹⁸ Cf. *Gaudium et Spes*, n.ºs 38-40.

¹⁹ Cf. João XXIII, *Mater et Magistra*, n.º 238; e *Gaudium et Spes*, n.º 43.

maneiras de ver. Isto é, segundo o Papa Francisco, à «resolução num plano superior que conserva em si as preciosas potencialidades das polaridades em contraste»²⁰. Pode afirmar-se que a vivência em comunhão das diferenças sociais e políticas é um imperativo cristão fortíssimo a que, em geral, não temos sido fiéis.

Observa-se um efetivo empobrecimento da pastoral social? – Seria exagero notório afirmá-lo sem estudos adequados, até porque há todo um trabalho de compromisso real observado em todo o país, no dia a dia, sem exibicionismos. No entanto, parece evidente que algumas questões se encontram em aberto e que importa colmatar algumas lacunas.

1.5 Bloqueios nas comunidades cristãs?

A “comunidade” tem vários significados, e pressupõe-se que os cristãos a vivem nas suas paróquias, instituições, movimentos. Verifica-se, no entanto, uma distância enorme em relação ao ideal das «primeiras comunidades cristãs» esboçado nos *Atos dos Apóstolos* (cf. 2, 42-45 e 4, 32-37.). Também é enorme a distância entre uma comunidade paroquial e a de um instituto religioso e outras experiências mais avançadas de vida em comum, incluindo a própria família. A sociedade moderna e o Estado promoveram, ao longo dos séculos, iniciativas laicas de natureza diversa que também tendiam para a intensificação de relações comunitárias. Limitando-nos aos séculos XIX e seguintes, deparamos, nomeadamente, com: o mutualismo e o cooperativismo; o socialismo utópico e outros; os sistemas de proteção social; o tratamento estatístico de dados sociais; o desenvolvimento comunitário e o desenvolvimento local; o planeamento para a solução dos problemas socioeconómicos; objetivos ambientais; desenvolvimento sustentável... Várias correntes de pensamento e ação introduziram, nos seus objetivos e teorizações, a erradicação da pobreza, o acesso a um rendimento de cidadania²¹, a cobertura de todos os riscos sociais... Confrontando tais realidades com as comunidades cristãs, verificamos que estas, em geral, não introduziram, nem sequer estudaram para eventual aplicação, as linhas de rumo acabadas de referir. É certo que as instituições, paróquias e

²⁰ FRANCISCO, *Evangelii Gaudium*, n.º 228; cf. n.ºs 226-227 e 229-230.

²¹ Cf. OCDE, *Reconcilier L'Économique et le Social – Vers une économie plurielle*, 60-63, 68-70, 215-216 e 231, Paris, OCDE, 1996.

movimentos fizeram grandes progressos nos últimos dois séculos; no entanto, o alheamento daquelas linhas de rumo deixa no ar a hipótese de a ASC ainda se encontrar às portas do século XIX, nalguns aspetos deveras significativos; resulta daqui um forte apelo à atualização e «refontalização» de cada um de nós e das comunidades cristãs, sob pena de alimentarmos a pobreza, mantermos as desigualdades e não tendermos para a irmandade real. Muito ao contrário do que se dizia acerca dos primeiros cristãos²², a história do cristianismo parece deixar patente que os cristãos têm vivido, pelo menos aparentemente, como os outros cidadãos; integram-se no capitalismo injusto, como outrora se integraram nos diferentes sistemas económicos e regimes políticos responsáveis pela injustiça e pobreza.

2. Algumas recomendações

As recomendações aqui apresentadas procuram corresponder aos aspetos da situação atual referidos no ponto anterior, embora não abranjam todos os problemas aí aflorados. Tal abrangência e a ponderação de aspetos não referidos no n.º 1 exigiriam uma reflexão bastante mais ampla e aprofundada.

2.1 Grupos paroquiais de ação social

A criação e desenvolvimento de grupos paroquiais de ação social (GPAS) deveria ser uma das primeiras prioridades na pastoral social. Através dos grupos, garantir-se-ia a complementaridade da entreatajuda de proximidade, a exemplo do “Bom Samaritano”²³. É recomendável que integrem cada GPAS representantes de todas as zonas territoriais da Paróquia, a fim de que exista proximidade efetiva das pessoas carenciadas; no caso de existir mais do que um grupo, torna-se indispensável a estreita articulação entre eles, a fim de preservarem a orientação sociopastoral básica e os objetivos comuns, evitando lacunas e duplicações. As suas atividades de serviço

²² Cf. J. E. BORGES DE PINHO, *Elementos para uma Teologia da Fraternidade Humana*, 16-17, Porto, Separata da revista *Humanística e Teologia*, 1990.

²³ Lc 10, 30-37. Cf. BENTO XVI, *Deus Caritas Est*, n.os 25-b) e 31-b). A favor da criação de grupos de ação social em todas as paróquias, cf. CONFERÊNCIA EPISCOPAL PORTUGUESA, *Nota Pastoral Toda a Prioridade às Crianças*, n.os 6-7, Lisboa, Secretariado Geral da Conferência Episcopal Portuguesa, 2008.

deveriam corresponder às do “Bom Samaritano” – contato pessoal, prestação da ajuda possível, mediação junto de outras entidades e acompanhamento, até à solução cabal de cada caso e problema social; para além destas atividades básicas e tradicionais, configura-se indispensável a intervenção estrutural, junto de centros de decisão política ou outros – mediante o testemunho, o diálogo, a proposta, a insistência, a denúncia... – e a participação nos processos de desenvolvimento local. A par destas atividades de serviço, importa desenvolver as de qualificação e de aprofundamento espiritual; realçam-se, entre elas, a análise dos casos e problemas sociais acompanhados, à luz da DSI, a qualificação dos membros do grupo, a respetiva espiritualidade e a prática de reuniões periódicas. Note-se que as reuniões periódicas são momentos privilegiados de procura de soluções para os casos e problemas sociais acompanhados, bem como de formação e de espiritualidade.

Há uma opção fundamental que os GPAS podem fazer: funcionarem como entidades de resposta ou como irmãos das pessoas carenciadas, na procura das respostas necessárias. Em geral, a opção não é feita; os grupos funcionam como entidades de resposta e de procura, quase automaticamente, porque a gravidade dos problemas não lhes permite orientação diferente. Note-se porém que, quanto mais se dedicam à oferta de respostas, menos pessoas e menos problemas podem atender e acompanhar.

2.2 Serviço de atendimento social nas instituições da Paróquia

A desejável criação e desenvolvimento de um serviço de atendimento social no Centro Social Paroquial e noutras instituições de ação social no âmbito da Paróquia visaria, especialmente, quatro objetivos: a) Abertura das instituições a todas as situações de carência, não se limitando às suas respostas ou “valências”; b) Prestação do apoio possível aos GPAS, complementando a respetiva atividade; c) Cooperação com a instituição a favor da sua transparência e boa imagem pública, registando e dando sequência a críticas e sugestões para que essa imagem seja merecida; d) E participação no desenvolvimento e qualificação da ação social realizada no âmbito da Paróquia. Não existindo este serviço, as instituições transmitem a imagem negativa de não abertura a todos os casos e problemas sociais e de transparência limitada. Naturalmente, o serviço poderia ser assegurado em regime de trabalho remunerado ou de voluntariado.

2.3 *Qualificação do serviço de acolhimento paroquial*

O serviço geral de acolhimento paroquial está aberto, em princípio, a todos os problemas das pessoas que recorrem à Paróquia. No que se refere às que apresentam problemas de natureza social, configura-se necessário que o serviço faça o encaminhamento para os serviços paroquiais competentes – grupos ou instituições – e, eventualmente, para entidades não eclesiais.

2.4 *Organização e gestão das instituições da Igreja, à luz da DSI*

Dois imperativos justificam a inspiração da DSI, na organização e gestão das instituições da Igreja: a primeira resulta da própria natureza dessa doutrina que, sendo considerada recomendável para a generalidade das entidades empregadoras, se destina prioritariamente àquelas instituições e aos católicos, onde quer que trabalhem; a segunda razão tem a ver com a melhoria dos serviços a prestar e do testemunho cristão a praticar. A justiça remuneratória, a transparência interna e externa, a informação interna e a participação justificam especiais cuidados na organização e gestão das instituições²⁴: a) As remunerações poderão não ser tão elevadas como se desejaria, mas torna-se imperioso explicar o motivo por que isso acontece, e evitar a injustiça absoluta e relativa nos montantes e nas expectativas; b) – A transparência consiste fundamentalmente no ambiente de verdade sem subterfúgios nem mistérios: no interior da instituição, a transparência efetua-se, especialmente, através da informação e participação referidas em c) e d); externamente, processa-se através de informações periódicas, bem como da auscultação de críticas e sugestões (cf. 2.2-c) supra) e da difusão dos conteúdos básicos dos programas de atividade, orçamentos, relatórios e contas anuais, critérios de admissão de utentes e de pessoal; c) A informação interna respeita especialmente a decisões tomadas, ao esclarecimento sobre os problemas que vão surgindo, à prevenção e resolução de boatos e à intercomunicação; d) A participação implica a existência de oportunidades para que todos os profissionais emitam a sua opinião sobre orientações recomendáveis na instituição e para que, em fases mais avançadas,

²⁴ Cf. CONSELHO PONTIFÍCIO JUSTIÇA E PAZ, *op. cit.*, cap. VI, especialmente os n.ºs 293-295, 301-309, e ainda os n.ºs 189-191 e 549-550 ; e JOÃO PAULO II, *Laborem Exercens*, n.º 6.

tomem parte nas próprias decisões; a realização de reuniões periódicas gerais e por setores constitui um meio indispensável de transparência, informação e participação. Para tudo isto, há que facilitar a auto-organização dos profissionais, na perspectiva sindical e em comissão de trabalhadores.

Na organização e gestão das instituições da Igreja, torna-se necessário introduzir algumas vertentes relacionadas com as mudanças nos postos de trabalho, realçando-se duas: a adaptação permanente entre postos de trabalho e profissionais; e o acompanhamento na procura de novo emprego, sempre que o despedimento seja inevitável.

2.5 Assunção e reconhecimento da identidade laical

Para a assunção e reconhecimento da identidade laical, recomendam-se, em especial, três linhas de rumo: a) Os “lugares” específicos do leigo na Igreja não são a igreja-templo nem os serviços conexos – embora também deva atuar aí – mas sim o “mundo”, ou as “realidades terrenas”, onde vive, trabalha, realiza outras atividades, se relaciona...²⁵; b) Quando o leigo participa na ação social da Igreja, não perde essa identidade básica, devendo obedecer às normas profissionais e deontológicas próprias de cada atividade; c) E, quando atua em serviços de apoio ao Pároco, no âmbito da competência específica deste, preserva a mesma identidade, ainda que seja considerado muito “inferior” e até incompetente²⁶.

Quando um Pároco é deveras qualificado na esfera laical – organização, gestão, serviço social, psicologia... – convém ter bem presente que essa competência não advém do facto de ser padre mas de outros fatores, como por exemplo a experiência, a ciência, a formação, aptidões pessoais, relacionamentos vários... Por isso, não existem razões para que um leigo, com iguais qualificações, não seja candidato normal à mesma posição. Tenhamos presente que o facto de o Pároco ser o “presidente da caridade” (expressão pouco feliz) não implica *ipso facto* que deva presidir, por exemplo, à direção do Centro Social Paroquial, embora se devam acatar as orientações que vigoram atualmente sobre o assunto; o facto de presidir à instituição até pode afetar negativamente o múnus pastoral.

²⁵ *Lumen Gentium*, n.ºs 31 e 36, e JOÃO PAULO II, *Christifideles (...)*, n.ºs 9 e 15.

²⁶ Cf. JOÃO PAULO II, *Laborem Exercens*, n.º 6.

É indispensável que a identidade laical, no âmbito das instituições de ação social, se articule com outras dimensões dessa identidade; nomeadamente as dos grupos da Ação Católica, grupos de DSI, com ou sem intervenção sociopolítica, e ação realizada no interior das diferentes estruturas económicas, sociais, culturais, ambientais, políticas... Para esse efeito, configuram-se indispensáveis a formação, o estudo e o diálogo acerca dos problemas da sociedade e da economia, particularmente daqueles em que esses leigos se encontram mais envolvidos. Releva-se o diálogo entre leigos com posições económico-sociais e opções políticas diferentes, “visando”²⁷: a) Um melhor fundamento das suas orientações, à luz da DSI; b) A compreensão, complementaridade e respeito mútuos; c) E a preparação das posições a tomar e de outras ações a realizar nas estruturas laicas onde atuam. Alguns entendimentos e eventuais posições comuns são louváveis, mas não podem constituir o objetivo fundamental, sob pena de menosprezo das diferenças.

2.6 Animação das comunidades cristãs

Uma das maiores agressões à ASC consiste na redução dos leigos a meros contribuintes, em dinheiro ou noutros bens; tal contributo é indispensável, mas a “alma” da ASC é outra realidade²⁸. Para se alimentar e desenvolver esta “alma”, parece indispensável o que se referiu nos pontos anteriores, e ainda o seguinte: a) Consciência comunitária dos problemas sociais, à luz da DSI; esta consciência pode ser formada através de famílias, autoformação, leitura, encontros, mais alargados ou mais restritos, aplicação do método «ver, julgar e agir», meios de comunicação social, eclesiais ou não...; b) Integração da entreatjada de proximidade na ASC, através dos GPAS; c) Participação do maior número possível de paroquianos, nesses grupos e noutras iniciativas; d) Dádivas de dinheiro e de outros bens; e) Intervenção nas diferentes estruturas e no desenvolvimento local; f) Realização de uma “assembleia social”, em cada ano, já prevista pela

²⁷ Cf. JOÃO XXIII, *Mater et Magistra*, n.º 238; *Gaudium et Spes*, 43, e Papa FRANCISCO, *Evangelii Gaudium*, n.ºs 226-230.

²⁸ Cf. Conferência (...), *Ação Social* (...), n.º 31; Comissão Episcopal de Pastoral Social, *Serviços Paroquiais de Ação Social – Para uma cultura da dádiva – Indicações práticas*, n.º 4, Lisboa, Secretariado da Comissão Episcopal de Pastoral Social, 2011.

Conferência Episcopal Portuguesa²⁹, destinada fundamentalmente a: atualização e aprofundamento da consciência social; avaliação proativa das atividades realizadas, confrontando-as com os problemas ainda não resolvidos; e assunção de compromissos para o futuro.

2.7 Coordenação da ação social paroquial

É indispensável a existência e funcionamento de um órgão de coordenação da ASC, na Paróquia, visando a promoção de³⁰: a) União de esforços de todas as entidades eclesiais que atuam no domínio social, bem como da comunidade paroquial no seu todo; b) Preenchimento de lacunas relativas a casos e problemas sociais ainda não abrangidos; c) Articulação dos grupos e instituições, evitando duplicações prejudiciais; nesta articulação deveria integrar-se o esforço para que sejam apurados e tratados os dados estatísticos relativos aos casos sociais acompanhados pelos grupos e instituições, e a reflexão sobre os mesmos com vista às respetivas soluções; d) Reconhecimento, qualificação e integração pastoral da entreatajuda de proximidade; e) Eventuais propostas de criação de grupos ou instituições de ASC; f) Dinamização das atividades de animação referidas em 2.6, para a abrangência de todos os casos e problemas sociais, particularmente dos mais graves e dos que ainda não estão a ser acompanhados; g) Elaboração, difusão e apreciação pública de sínteses anuais de programas, orçamentos, relatórios de atividades e contas dos grupos e instituições eclesiais de ação social que atuam no território da Paróquia. Parece razoável que o órgão de coordenação, integrado por representantes daqueles grupos e instituições, seja presidido pelo Pároco ou por um seu representante. O órgão poderia designar-se “comissão paroquial de ação social”; esta designação parece preferível a “serviço paroquial de ação social”, previsto na Instrução Pastoral de 1997³¹, para se evitar a ideia de se tratar de mais uma entidade prestadora de serviços sociais, com o risco de duplicar o trabalho de outras. Importa realçar que se justifica a existência da comissão, mesmo que não exista nenhum grupo nem instituição de ASC; na verdade, ela seria necessária para a animação proposta em 2.6, e bem assim para o reconhecimento,

²⁹ CONFERÊNCIA EPISCOPAL PORTUGUESA, *Regulamento do Fundo Social Solidário*, aprovado em 2011.

³⁰ Conferência (...), *Ação Social (...)*, *op. cit.*, n.ºs 31-32; e Comissão Episcopal, *op. cit.* n.º 4.

³¹ Conferência (...), *Ação Social*, *op. cit.* n.º 32.

qualificação e integração pastoral da entreatjada de proximidade. Também poderia contribuir para a criação de grupos ou instituições e para a promoção de outras iniciativas.

2.8 Participação no Conselho Pastoral Paroquial

A participação de representantes dos grupos e instituições de ASC no Conselho Pastoral visaria não só a integração na pastoral de conjunto, mas também a sensibilização de todos os membros do Conselho para as suas responsabilidades sociais. Admite-se que a coordenação, referida no ponto anterior, seja assegurada por uma secção especializada do Conselho, desde que o mesmo aconteça em relação às outras dimensões da pastoral – celebração e anúncio.

2.9 Integração na ação social da Diocese

Esta integração visa a participação adequada na ASC da Igreja particular e, através dela, na universal. Quanto aos grupos, a integração poderia ser assegurada, por exemplo, através da Cáritas Diocesana e do Conselho Central da Sociedade de S. Vicente de Paulo. A Cáritas é um serviço oficial da Igreja, e a Sociedade de S. Vicente de Paulo uma associação de fiéis; no entanto, vêm intensificando a cooperação mútua, e cada uma, a seu modo, pode mediar aquela integração.

2.10 Cooperação com entidades não eclesiais

Evidentemente, não se pode considerar a ação social como exclusivo eclesial; na verdade, a Igreja e os cristãos, enquanto tais, não dispõem de condições para a solução de todos os problemas, nem é desejável que disponham, sob pena de apropriação de poderes e responsabilidades da sociedade civil e do Estado³²; mas, por outro lado, é desejável que cooperem com todas as entidades, públicas e privadas, qualquer que seja a sua natureza, comprometidas neste domínio, sob pena de egoísmo institucional³³. A “comissão social de freguesia” e o “conselho local de ação social” (este a nível concelhio) são instâncias particularmente indicadas para essa cooperação³⁴, sem prejuízo naturalmente de outros espaços. Pena é que muitas

³² Cf. BENTO XVI, *Deus Caritas Est*, n.ºs 28-a) e 29.

³³ Cf. BENTO XVI, *ibidem*, n.ºs 29 e 30-b).

³⁴ Decreto-Lei n.º 115/06, de 14 de junho, art.ºs 11.º a 29.º

freguesias e alguns municípios ainda não tenham criado estes órgãos de parceria; a ASC poderia exercer influência no sentido de serem criados e, ao mesmo tempo, para que funcionem efetivamente ao serviço das pessoas mais carenciadas e da solução dos problemas sociais.

2.11 Viver em irmandade cristã

A construção da comunidade cristã – paroquial ou outra – atualizando as “primeiras comunidades” – requer uma fundamentação, objetivos, partilha e práxis cuja descrição ultrapassa de longe o âmbito destas linhas. Todas as recomendações enunciadas nos pontos anteriores, e outras que se poderiam acrescentar, fazem parte dessa construção e da sua vivência, em irmandade. Aqui, a terminar, relevam-se apenas algumas linhas de ação basilares e comuns: a) Alimentação da cultura da irmandade, através da reflexão, do exame de consciência, da doutrinação, da vida familiar, da prática mais alargada; b) Atenção permanente aos casos pessoais e familiares de carência, bem como aos problemas de maior amplitude, visando as respetivas soluções; c) Interiorização em profundidade, e traduzida na ação quotidiana, de que a ação social integral³⁵ se desdobra em quatro domínios de ação, todos eles indispensáveis e complementares entre si (cf. a nota prévia, supra): a assistência, acudindo imediatamente a cada situação de carência; a promoção, visando a autonomia da pessoa ou família acompanhada; a intervenção estrutural, baseada no diálogo plural entre cristãos, para a solução dos problemas que a justifiquem; e o desenvolvimento integral, promotor de condições para que todas as pessoas e famílias vivam condignamente; d) A realização da “assembleia social” proposta em 2.6.; e) A consciência solícita permanente, e conseqüente, de que a irmandade implica uma ação personalizada e, ao mesmo tempo, estrutural: enquanto personalizada, requer a proximidade e solicitude em relação a cada pessoa e família carenciada; enquanto estrutural, requer a atuação em todas as

³⁵ Cf. Acácio F. CATARINO, *Do Voluntariado na Ação Social*, in *Sociedade e Trabalho*, n.º 32, pp. 12-15, revista do Ministério, designado agora, da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, Lisboa, maio/agosto de 2007. Justifica-se, por certo, o aprofundamento da relação entre *ação social integral* e *salvação integral* (cf. Georgino ROCHA, *Intervenção da Igreja na Sociedade Portuguesa Contemporânea*, pp. 82-83, Coimbra, Gráfica de Coimbra 2, 2009). Cf. também Jean VANIER, *A Comunidade, Lugar do Perdão e da Festa*, 2.ª edição, pp. 9-12, 218-219 e 226-230, Lisboa, Paulistas, 1986.

estruturas, incluindo o próprio sistema económico, mesmo sabendo que as margens de manobra são limitadas.

A construção da comunidade-irmandade faz parte essencial do projeto salvífico e das nossas responsabilidades cívicas. Trata-se de um processo longo e difícil que só atinge a sua plenitude no final dos tempos³⁶. Cada Paróquia decide o que tiver por conveniente, sendo de notar que a simples criação e funcionamento de um grupo de ação social, qualquer que seja a respetiva designação, já representaria um avanço de extrema importância.

Nota conclusiva

A ação social cristã justifica um esforço prioritário de atualização, dinamização e aprofundamento nos grupos e instituições em que se exerce, assumindo a entejuda de proximidade e contribuindo para o seu desenvolvimento. A ASC parte das pessoas carenciadas, realiza-se em serviços de assistência, promoção, intervenção estrutural e participação no desenvolvimento local, visando sempre o bem das pessoas, com prioridade para as mais carenciadas. É enorme o conjunto de atividades recomendáveis em cada Paróquia, mas cada uma realizará, em cada momento, as que tiver por adequadas; dar-se-ia um passo em frente bastante significativo se funcionasse, em cada uma, o respetivo Grupo de ASC, nos moldes acima propostos, qualquer que seja a respetiva designação.

³⁶ Cf. *Gaudium et Spes*, n.ºs 38-40.